



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

**DECRETO EXECUTIVO Nº 052 DE 26/05/2008.
SUPLEMENTA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE
ACORDO COM OS ART. 5º, 6º E 8º DA LEI MUNICIPAL
Nº 5072 DE 17/12/2007 E DE CONFORMIDADE COM O
ART. 42 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 , NO MONTANTE
DE R\$ 6.403.923,18 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E
TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E
DEZOITO CENTAVOS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.398.800,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.0412200112.107	3.3.90.92	RECURSO: 0001	56.810,00
0901.0412200112.023	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.000,00
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 0001	671.000,00
0901.1545101491.072	4.4.90.51	RECURSO: 0001	200.000,00
1101.0412201482.006	3.3.90.39	RECURSO: 0001	7.000,00
1201.0412200112.053	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.500,00
1201.0412200112.053	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.550,00
1601.0412200112.019	3.3.90.39	RECURSO: 0001	10.000,00
1601.2781201242.018	3.3.50.41	RECURSO: 0001	50.000,00
2201.0412200112.095	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.000,00
2401.0812200112.148	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.000,00
2401.0824401172.182	3.3.90.39	RECURSO: 0001	300,00
2401.0824401212.140	4.4.90.51	RECURSO: 0001	160.000,00
2901.0412200112.068	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.500,00
2901.2369101351.071	4.4.90.51	RECURSO: 0001	230.000,00
3101.0412200112.062	3.3.90.14	RECURSO: 0001	140,00
			1.398.800,00

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º, as reduções das dotações abaixo especificadas:

0201.1512201332.087	4.4.90.36	RECURSO: 0001	129.000,00
0201.1512201332.087	4.4.90.39	RECURSO: 0001	11.500,00
0201.1512201332.087	4.4.90.52	RECURSO: 0001	192.000,00
0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	7.520,00
0901.0412800132.022	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.000,00
1201.2060201392.051	3.3.90.30	RECURSO: 0001	500,00
1201.2060201392.051	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.000,00
1201.2060501381.063	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

2101.0412200112.098	4.4.90.52	RECURSO: 0001	7.000,00
2301.0412600122.119	3.3.90.39	RECURSO: 0001	61.290,00
2301.0412800132.105	3.3.90.14	RECURSO: 0001	140,00
2401.0812200112.148	4.4.90.51	RECURSO: 0001	100,00
2401.0812200112.148	4.4.90.52	RECURSO: 0001	100,00
2401.0824101182.134	4.4.90.51	RECURSO: 0001	500,00
2401.0824401212.144	3.3.90.30	RECURSO: 0001	100,00
2401.0824401212.144	4.4.90.51	RECURSO: 0001	500,00
2401.0824401212.145	3.3.50.43	RECURSO: 0001	1.000,00
2801.2369101362.054	4.4.50.41	RECURSO: 0001	74.000,00
9899.9999999990.009	9.9.99.99	RECURSO: 0001	910.000,00

1.398.800,00

ART. 3º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.0412200112.096	3.1.90.16	RECURSO: 0001	10.000,00
1101.0412200112.001	3.1.90.16	RECURSO: 0001	18.000,00
2601.0412200112.072	3.1.90.16	RECURSO: 0001	50.000,00
2901.0412200112.068	3.1.90.16	RECURSO: 0001	5.000,00
2901.0412200112.068	3.3.90.49	RECURSO: 0001	500,00

83.500,00

ART. 4º - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º, as reduções das dotações abaixo especificadas:

1801.0412800132.126	3.3.90.14	RECURSO: 0001	10.000,00
1801.0412800132.126	3.3.90.33	RECURSO: 0001	10.000,00
1801.0412800132.126	3.3.90.36	RECURSO: 0001	5.000,00
1801.0412800132.126	3.3.90.39	RECURSO: 0001	4.800,00
2301.0412200112.103	3.1.91.13	RECURSO: 0001	51.700,00
2801.2369101362.170	3.3.90.32	RECURSO: 0001	1.000,00
2801.2369101362.170	3.3.90.36	RECURSO: 0001	500,00
2801.2369101362.170	3.3.90.39	RECURSO: 0001	500,00

83.500,00

ART. 5º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 598.265,70 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0701.1236101222.007	3.3.90.39	RECURSO: 0020	240.000,00
1201.2060601372.048	3.3.90.30	RECURSO: 0001	9.500,00
1301.1030101142.141	3.3.71.39	RECURSO: 0040	20.000,00
1301.1030201131.001	4.4.90.52	RECURSO: 4309	125.000,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4309	95.000,00
1301.1030201131.035	4.4.90.51	RECURSO: 4590	20.000,00
1301.1030101132.137	3.3.90.39	RECURSO: 4630	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

2301.0412200111.070	4.4.90.52	RECURSO: 0001	5.565,70
2401.0824401172.182	3.3.90.39	RECURSO: 0001	700,00
2403.0824401172.183	3.3.90.30	RECURSO: 1261	15.000,00
2403.0824401172.184	3.3.90.36	RECURSO: 1261	10.000,00
2403.0824401172.184	3.3.90.39	RECURSO: 1261	5.000,00
3101.0412200112.062	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.500,00

598.265,70

ART. 6º - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º, as reduções das dotações abaixo especificadas:

0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0020	240.000,00
1201.2060601372.048	3.3.90.39	RECURSO: 0001	4.500,00
1201.2060601372.048	4.4.90.52	RECURSO: 0001	5.000,00
1301.1030101142.141	3.1.71.13	RECURSO: 0040	20.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 4309	220.000,00
1301.1030201132.136	3.3.90.30	RECURSO: 4590	20.000,00
1301.1030101132.137	3.3.90.30	RECURSO: 4630	50.000,00
2301.0412200112.106	4.4.90.52	RECURSO: 0001	5.565,70
2401.0824401172.182	3.3.90.36	RECURSO: 0001	100,00
2401.0824401172.182	4.4.90.51	RECURSO: 0001	100,00
2401.0824401172.182	4.4.90.52	RECURSO: 0001	500,00
2403.0824401172.184	3.3.50.43	RECURSO: 1261	30.000,00
3101.0412200112.062	4.4.90.52	RECURSO: 0001	2.500,00

598.265,70

ART. 7º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.229.532,63 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0901.1545101491.072	4.4.90.51	RECURSO: 1325	3.825.140,65
1301.1030201131.001	4.4.90.52	RECURSO: 4001	90.000,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4001	5.000,00
1301.1030201132.151	3.3.50.41	RECURSO: 4001	200.000,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4937	93.400,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4960	15.991,98

4.229.532,63

ART. 8º - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 7º, o Excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício:

Recurso: 1325 – Contrato 229.038-74 Pro-Moradia 2 Cadena/Vacacai, no valor de **R\$ 3.825.140,65**

Recurso: 4001 – Outros recursos saúde municipal, no valor de **R\$ 295.000,00**

Recurso: 4937 – Equipamentos p/ US, no valor de **R\$ 93.400,00**

Recurso: 4960 – Monitoramento da Situação Nutricional da População Brasileira, no valor de **R\$ 15.991,98**

ART. 9º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 93.824,85 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.0412200112.096	4.4.90.52	RECURSO: 1030	20.000,00
2401.0812200112.147	4.4.90.52	RECURSO: 1158	71.324,85
2401.0812200112.147	3.3.90.33	RECURSO: 1304	2.500,00
			93.824,85

ART. 10º - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 9º, o Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior proveniente dos Recursos:

Recurso 1030 – Alienação de Bens, no valor de **R\$ 20.000,00**

Recurso 1158 – Cta. Judicial, no valor de **R\$ 71.324,85**

Recurso 1304 – FNAS – IGDBF, no valor de **R\$ 2.500,00**

ART. 11º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTÔNIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal